



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



EDITAL Nº 40/2022

PROCESSO Nº86/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

O **MUNICÍPIO DE VIEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.947.599/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor RICARDO CELLES MAIA por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que será realizada a seleção de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, em conformidade com o disposto neste Credenciamento nos termos do artigo 25 *caput* da Lei nº 8.666/93, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação serão recebidos na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 dia 05/08/2022, às 09:00 horas, quando, terá início a sessão pública para abertura do envelope “habilitação”.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Credenciamento ocorrerá a partir do **DIA 05/08/2022**, diariamente, de **segunda à sexta-feira**, de 08:00h às 16:00h horas, no local indicado no preâmbulo, a qual far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos candidatos ao credenciamento.

O presente credenciamento permanece aberto, a qualquer tempo, para os futuros interessados e inclusive para aqueles inabilitados que venham a regularizar sua documentação.

1. DO OBJETO:

1.1 - Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para o Município de Vieiras/MG.

1.3 Este Regulamento tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SUS, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde para os usuários do Posto Central de Saúde/PSF e de acordo com a rotina adotada pela Emergência nos atendimentos aos pacientes, observada os prazos e procedimentos descritos neste edital.

2- CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E OU ESCLARECIMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000
Melhores informações no telefone (32)3755-1000, Presidente da CPL: Ana Paula Breijão Manso

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

3.1 Como exigências imprescindíveis para a formalização e manutenção do contrato, a empresa proponente/credenciada deve atender às seguintes condições:

a) Para aderir ao presente credenciamento o participante deverá aderir ao preço da tabela SUS, para todos os procedimentos de exames laboratoriais.

b) Assinar proposta de adesão às condições contidas neste edital e de que aceita o valor da tabela SUS anexo II.

3.3 A distribuição dos serviços entre os laboratórios credenciados dar-se-á por áreas de referência, com base no perfil geográfico e na situação epidemiológica da população, e de acordo com as necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4 Cada credenciado ficará vinculado ao credenciamento para os exames de laboratório para os usuários do Posto Central no Município de Vieiras, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3.5 Ficamos estabelecidos que os Credenciados realizassem todos os exames distribuídos para o Posto Central ou no laboratório ou posto de coleta do credenciado mais próximo, de acordo com a Solicitação da secretaria de Saúde.

3.6 No caso do item anterior, os resultados dos exames deverão ser entregues no Posto Central de Saúde de imediato de acordo com a necessidade.

3.7 A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1.1.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

4.2- HABILITAÇÕES JURÍDICA

4.2.1- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.2.2- documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;

4.2.3- ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.4- decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



4.3- REGULARIDADE FISCAL

- 4.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 4.3.2 - Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14);
- 4.3.3 - prova de inscrição no Estado de origem da empresa licitante;
- 4.3.4 - prova de inscrição na Prefeitura Municipal onde está instalada a licitante;
- 4.3.5 - certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- 4.3.6 - certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.3.7 - prova de inexistência de débitos trabalhistas com a emissão de CNDT pelo site www.tst.jus.br.

4.4- QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando não declarado seu prazo ou data de validade, que tenha sido expedida a no máximo 90 (noventa) dias anteriores a da data de abertura deste pregão.

4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.5.1- Alvará de Vigilância Sanitária vigente;
- 4.5.2 – Alvará de Funcionamento;
- 4.5.3 - Comprovante do número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) retirado da página do Ministério: <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- 4.5.4 - Certificado de Registro da Unidade Prestadora no CRM-MG;
- 4.5.5 - Declaração do Nome do responsável técnico, anexando:
 - a) Cópia do diploma e título de especialidade;
 - b) Cópia do CPF do(s) profissional(is);
 - c) Cópia de registros do profissional, nos respectivos conselhos;
- 4.5.6 - Declaração do quantitativo mensal de exames que poderão ser ofertados ao SUS pela unidade candidata;
- 4.5.7 - Declaração de capacidade, para registro informatizado das solicitações de exames e laudos correspondentes.

5.0 DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

- 5.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (modelo do Anexo III), assinada pelo representante legal da licitante (**Anexo III**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



6.0 - Os documentos poderão ser apresentados por original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião por força de Lei ou por publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei ou cópia simples por meio do cotejo do documento original para autenticação por funcionário do Município.

7.0 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, por funcionário do Município.

8.0- Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.0 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

10.0 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos documentos elencados.

11.0 - DA REPRESENTAÇÃO DOS PROPONENTES:

11.1- Cada proponente deverá apresentar, ANEXO AOS ENVELOPES, o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou a consolidação, juntamente com a carta de credenciamento, nos termos do modelo que compõe o Anexo I deste edital, em papel timbrado da proponente subscrita pelo seu representante legal, com firma reconhecida, ou procuração, assinada também por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos à presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, com firma reconhecida, nos moldes do ANEXO I, integrante deste Edital.

<p>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS - MG INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO – NOME DA LICITANTE/ENDEREÇO E CNPJ</p>
--

11.2 - Somente poderá manifestar-se nas reuniões e solicitar que sejam consignados assuntos nas atas de reuniões da Comissão de Licitação:

a) Representante legal da empresa, indicado em seu contrato social e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;

b) Procurador, munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;

Parágrafo Único - A carta de credenciamento, pública ou particular (com firma reconhecida), conferirá poderes ao representante para atuar em nome da proponente nesta licitação, com poderes para examinar as propostas, impugná-las, oferecer recursos e exercer todas as prerrogativas previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93. O representante oficialmente indicado, conforme o modelo apresentado no ANEXO I –



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



Modelo de Carta de Credenciamento, deverá estar obrigatoriamente munido de cédula oficial de identidade, sob pena de não ser admitida a sua atuação.

12 - DO CREDENCIAMENTO

12.1 - Estarão credenciados a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores fixados pela Administração, constante no Termo de Referência.

12.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do Município ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, III, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13 DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

13.1 - Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado e identificados no Setor de Licitação, situado Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

13.2 - A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o acima especificado.

13.3 - A simples apresentação do envelope com a documentação submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

13.4 - Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

13.5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

14 DO CONTRATO

14.1. Com o(s) habilitado(s) e credenciado(s) será firmado Contrato de prestação de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, bem como ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

14.2 - Após a homologação do processo licitatório, o(s) credenciado(s), através do(s) representante(s) legal(is), será(ão) convocado(s) para a assinatura do CONTRATO, a qual será dado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site www.vieiras.mg.gov.br.

14.3 - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

14.4 - Quando o fornecedor não retirar, não aceitar ou não devolver o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

8.2. As situações não previstas neste Edital serão avaliadas e poderão ser objeto de alteração no instrumento contratual.

14.5 . Os empregados do CREDENCIADO não terão nenhum vínculo empregatício com o Município/Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados. 8.4. O eventual inadimplemento pelo CREDENCIADO quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Instrumento Contratual.

14.6 - . O Município/Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - . Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Vieiras, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vieiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Vieiras pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3 - O Instrumento Contratual poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicado escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.8. A inexecução total ou parcial do Instrumento Contratual enseja sua rescisão, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) Atraso injustificado no início dos serviços;
- c) Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município/Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
- e) Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, como também a de seus superiores;
- f) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei 8.666/93;
- g) razões de interesse público;
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento/Contrato de Prestação de Serviços.
- i) Ocorrendo rescisão, os tratamentos que estiverem em andamento deverão ser mantidos até o seu término ou posterior deliberação das partes, que se comprometem a respeitar as cláusulas contratuais.
- j) Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta que é parte integrante do presente Credenciamento.

16 DO JULGAMENTO

16.1 Considerar-se-á habilitada a **pessoa jurídica** que apresentar corretamente e em tempo hábil, toda a documentação exigida.

16.2 A critério da Comissão de Licitação, poderá ser feita visita às empresas interessadas, quando serão observadas as condições de higiene e de aparelhamento.

17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1-As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Vieiras / MG, sob as rubricas:

02.03.01/10.122.1004.2108.3.3.90.39.00000 FICHA 413



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



18- FISCALIZAÇÃO:

18.1- O setor competente para fiscalização da execução do contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, que designará servidor para a função.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.

19.2. Sem prejuízo do prazo citado do subitem anterior, a impugnação será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.

19.3. A impugnação será dirigida à Comissão Permanente de Licitação e, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão administrativa a ela pertinente.

19.4. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Vieiras, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

19.5. A Comissão de Licitação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para exame e julgamento do recurso.

19.6. Conforme faculta o artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no curso do procedimento licitatório, contra as seguintes decisões:

- a) De habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) De julgamento das propostas (classificação/desclassificação);

19.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretária Municipal de Administração, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou mantendo-a, fazê-lo subir devidamente instruído para a decisão em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

19.8. Deverão ser observados os pressupostos de admissibilidade recursal: legitimidade; interesse de recorrer; a existência de ato administrativo decisório; tempestividade; a forma escrita; fundamentação; pedido de nova decisão.

19.9. Os recursos serão opostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão ou da lavratura da ata se presente na sessão a licitante interessada em recorrer, e terão os efeitos previstos em lei.

19.10. Das decisões de anulação ou revogação da licitação e de aplicação das penas de advertências, suspensão temporária ou de multa, caberá recurso à autoridade superior por intermédio daquela que proferiu a decisão.

19.11. Interposto o recurso, dele será dada ciência às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

19.12. Os recursos e impugnações do edital deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Vieiras, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 09h as 16h, onde será emitido comprovante de recebimento.

19.13. Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração registrada no cartório), bem como que identifiquem suas alegações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



19.14. A Prefeitura Municipal de Vieiras não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1.1 - Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;

20.1.1.2 - Anexo II- Termo de Referência;

20.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

20.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda Declaração de que inexistem fatos impeditivos da ocorrência de sua habilitação;

20.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

20.1.1.6 - Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese ser uma ME ou EPP);

20.1.1.7 - Anexo VII - Minuta Contratual.

20.1.1.8 – Anexo VIII - Minuta Ata de Registro de Preços

20.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.5.Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.6.A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.7.Qualquer cidadão poderá interpor recurso ou impugnação ao edital até 48 horas antes da abertura do certame, em original a sede da Prefeitura a sala de licitações, não sendo admitido fax símile ou e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



20.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na Imprensa Oficial do Município o átrio da Prefeitura e site oficial www.vieiras.mg.gov.br, para conhecimento dos participantes da licitação.

20.10-A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.11-Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

20.12- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site www.vieiras.mg.gov.br. Melhores informações no telefone (32)3755-1000, Presidente da CPL: Ana Paula Breijão Manso

20.13-Fica eleito o foro da Comarca de Miradouro, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Vieiras/MG, 19 de julho de 2022

ANA PAULA BREIJÃO MANSO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



TERMO DE REFERENCIA

1.0 OBJETO

Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para o Município de Vieiras/MG.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Código e Especificação do Exame	Unid.	Quant.	Valor Unitário SUS
1	0202010031 - DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	Exame	100	R\$ 15,65
2	0202010023 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	Exame	100	R\$ 2,01
3	0202010066 – DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO PORCORTISONA (4 DOSAGENS)	Exame	100	R\$ 3,68
4	0202010090 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	Exame	100	R\$ 3,51
5	0202010104 – DOSAGEM DE ACETONA	Exame	100	R\$ 1,85
6	0202010120 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	Exame	6.500	R\$ 1,85
7	0202010139 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	Exame	100	R\$ 9,00
8	0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE	Exame	100	R\$ 3,68
9	0202010155 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	Exame	100	R\$ 3,68
10	0202010163 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	Exame	200	R\$ 3,68
11	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	Exame	200	R\$ 2,25
12	0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA	Exame	100	R\$ 3,51
13	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	Exame	200	R\$ 2,01
14	0202010210 - DOSAGEM DE CÁLCIO	Exame	1000	R\$ 1,85
15	0202010228 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	Exame	800	R\$ 3,51
16	0202010236 - DOSAGEM DE CAROTENO	Exame	100	R\$ 2,01
17	0202010252 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	Exame	100	R\$ 3,68
18	0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	Exame	1000	R\$ 1,85
19	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Exame	6500	R\$ 3,51
20	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Exame	6500	R\$ 3,51
21	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Exame	7000	R\$ 1,85
22	0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	Exame	100	R\$ 3,68
23	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	Exame	6500	R\$ 1,85
24	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Exame	200	R\$ 3,68
25	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	Exame	200	R\$ 4,12
26	0202010341 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	Exame	100	R\$ 3,51
27	0202010350 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	Exame	100	R\$ 3,51
28	0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	Exame	200	R\$ 3,68
29	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMASFRAZIONADAS)	Exame	200	R\$ 3,68
30	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	Exame	1000	R\$ 15,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



31	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	Exame	1000	R\$ 3,51
32	0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	Exame	500	R\$ 15,65
33	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	Exame	600	R\$ 2,01
34	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Exame	1000	R\$ 2,01
35	0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	Exame	1000	R\$ 1,85
36	0202010449 - DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA ACIDA	Exame	100	R\$ 2,10
37	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	Exame	1000	R\$ 3,51
38	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	Exame	8000	R\$ 1,85
39	0202010481 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	Exame	200	R\$ 2,01
40	0202010490 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	Exame	100	R\$ 3,68
41	0202010503 - GLICOHEMOGLOBINA DOSAGEM DE HEMOGLOBINAGLICOSILADA	Exame	8000	R\$ 7,86
42	0202010511 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	Exame	100	R\$ 3,68
43	0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO	Exame	100	R\$ 3,68
44	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	Exame	1000	R\$ 2,25
45	0202010562 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	Exame	1000	R\$ 2,01
46	0202010570 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	Exame	1000	R\$ 2,01
47	0202010597 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	Exame	200	R\$ 3,51
48	0202010600 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	Exame	1000	R\$ 1,85
49	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	Exame	1000	R\$ 1,40
50	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Exame	1000	R\$ 1,85
51	0202010635 - DOSAGEM DE SÓDIO	Exame	1000	R\$ 1,85
52	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA(TGO)	Exame	1000	R\$ 2,01
53	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA(TGP)	Exame	1000	R\$ 2,01
54	0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	Exame	1000	R\$ 4,12
55	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	Exame	7000	R\$ 3,51
56	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	Exame	7000	R\$ 1,85
57	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	Exame	1000	R\$ 15,24
58	0202010716 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	Exame	500	R\$ 3,68
59	0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	Exame	500	R\$ 4,42
60	0202010732 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETOBASE)	Exame	100	R\$ 15,65
61	0202010740 - PROVA DA D-XILOSE	Exame	100	R\$ 3,68
62	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTESORAIS	Exame	500	R\$ 6,55
63	0202010767 25 HIDROXIVITAMINA D	Exame	1000	R\$ 15,24
64	0202020010 - CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	Exame	100	R\$ 6,48
65	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	Exame	8000	R\$ 2,73
66	0202020037 - PESQUISA DE RETICULÓCITOS	Exame	500	R\$ 2,73
67	0202020045 - DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	Exame	200	R\$ 2,73
68	0202020053 - ENZIMAS ERITROCITÁRIAS DETERMINAÇÃO - CADA	Exame	200	R\$ 2,73
69	0202020061 - DETERMINAÇÃO DE SULFO - HEMOGLOBINA	Exame	500	R\$ 2,73
70	0202020070 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	Exame	5000	
71	0202020088 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	Exame	100	R\$ 2,73
72	0202020118 - HEMÁCIAS- TEMPO DE SOBREVIDA	Exame	500	R\$ 5,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



73	0202020126 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	Exame	5000	R\$ 2,85
74	0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	Exame	500	R\$ 4,11
75	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	Exame	200	R\$ 6,48
76	0202020185 - DOSAGEM DE FATOR II	Exame	200	R\$ 5,31
77	0202020193 - DOSAGEM DE FATOR IX	Exame	200	R\$ 7,61
78	0202020207 - DOSAGEM DE FATOR V	Exame	200	R\$ 4,73
79	0202020215 - DOSAGEM DE FATOR VII	Exame	200	R\$ 8,09
80	0202020223 - DOSAGEM DE FATOR VIII	Exame	200	R\$ 6,63
81	0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	Exame	200	R\$ 15,00
82	0202020258 - DOSAGEM DE FATOR X	Exame	200	R\$ 6,66
83	0202020266 - DOSAGEM DE FATOR XI	Exame	200	R\$ 9,11
84	0202020274 - DOSAGEM DE FATOR XII	Exame	200	R\$ 10,51
85	0202020282 - DOSAGEM DE FATOR XIII	Exame	200	R\$ 6,66
86	0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	Exame	500	R\$ 4,60
87	0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	Exame	100	R\$ 2,73
88	0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Exame	500	R\$ 5,41
89	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA)	Exame	8000	R\$ 2,73
90	0202020371 - HEMATOCRITO	Exame	8000	R\$ 1,53
91	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	Exame	8000	R\$ 4,11
92	0202020398 - LEUCOGRAMA	Exame	8000	R\$ 2,73
93	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	Exame	500	R\$ 4,11
94	0202020428 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	Exame	200	R\$ 2,73
95	0202020444 - PESQUISA DE DREPANÓCITOS	Exame	200	R\$ 2,73
96	0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	Exame	200	R\$ 2,73
97	0202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	Exame	5000	R\$ 2,73
98	0202020509 - PROVA DO LACO	Exame	5000	R\$ 2,73
99	0202020517 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	Exame	200	R\$ 2,73
100	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	Exame	200	R\$ 12,00
101	0202020533 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	Exame	200	R\$ 2,73
102	0202020541 - COMBS DIRETO - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TAD)	Exame	500	R\$ 2,73
103	0202120090 - COMBS INDIRETO - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TIA)	Exame	500	R\$ 2,73
104	0202030067 - DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	Exame	100	R\$ 9,25
105	0202030083 - (DETERMINAÇÃO) PROTEINA CREATIVA (PCR)	Exame	5000	R\$ 9,25
106	0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	Exame	500	R\$ 15,06
107	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	Exame	1000	R\$ 16,42
108	0202030113 - BETA 2 MICRO GLOBULINA	Exame	100	R\$ 13,55
109	0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	Exame	100	R\$ 17,16
110	0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	Exame	100	R\$ 17,16
111	0202030148 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	Exame	100	R\$ 2,83
112	0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	Exame	1000	R\$ 17,16
113	0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	Exame	1000	R\$ 9,25
114	0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	Exame	1000	R\$ 17,16
115	0202030199 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	Exame	100	R\$ 9,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



116	0202030229 - IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	Exame	200	R\$ 17,16
117	0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	Exame	500	R\$ 10,00
118	0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	Exame	500	R\$ 8,67
119	0202030288 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	Exame	100	R\$ 17,16
120	0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	Exame	500	R\$ 85,00
121	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	Exame	500	R\$ 10,00
122	0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	Exame	500	R\$ 18,55
123	0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA(RNP)	Exame	100	R\$ 17,16
124	0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	Exame	100	R\$ 5,74
125	0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	Exame	100	R\$ 17,16
126	0202030350 - ANTI SSARO	Exame	100	R\$ 18,55
127	0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	Exame	100	R\$ 18,55
128	0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	Exame	100	R\$ 3,70
129	0202030415 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	Exame	100	R\$ 5,83
130	0202030423 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPREPTOLISINA (AEO)	Exame	2000	R\$ 10,00
131	0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	Exame	100	R\$ 10,00
132	0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES	Exame	100	R\$ 9,70
133	0202030482 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	Exame	100	R\$ 10,00
134	0202030512 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	Exame	100	R\$ 10,00
135	0202030520 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	Exame	200	R\$ 17,16
136	0202030539 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	Exame	100	R\$ 4,10
137	0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)	Exame	200	R\$ 17,16
138	0202030563 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	Exame	200	R\$ 17,16
139	0202030580 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	Exame	100	R\$ 17,16
140	0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	Exame	100	R\$ 17,16
141	0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	Exame	100	R\$ 17,16
142	0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	Exame	200	R\$ 17,16
143	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DESUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B(ANTI-HBS)	Exame	500	R\$ 18,55
144	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	Exame	500	R\$ 18,55
145	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	Exame	500	R\$ 18,55
146	0202030687 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	Exame	500	R\$ 18,55
147	0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DOSARAMPO	Exame	500	R\$ 9,25
148	0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA	Exame	100	R\$ 17,16
149	0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	Exame	500	R\$ 2,83
150	0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	Exame	500	R\$ 11,00
151	0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	Exame	100	R\$ 9,25
152	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	Exame	100	R\$ 16,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



153	0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMACRUZI	Exame	100	R\$ 9,25
154	0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (HAV-IGG)	Exame	500	R\$ 18,55
155	0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DARUBEOLA	Exame	500	R\$ 17,16
156	0202030822 - PESQUISA DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	Exame	100	R\$ 17,16
157	0202030830 - PESQ DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	Exame	500	R\$ 17,16
158	0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPESSIMPLES	Exame	200	R\$ 17,16
159	0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	Exame	500	R\$ 11,61
160	0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	Exame	100	R\$ 10,00
161	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	Exame	100	R\$ 18,55
162	0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMACRUZI	Exame	100	R\$ 9,25
163	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DO VIRUS DA HEPATITEB (ANTI-HBC-IGM)	Exame	500	R\$ 18,55
164	0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (HAV-IGG)	Exame	500	R\$ 18,55
165	0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DARUBEOLA	Exame	500	R\$ 17,16
166	0202030938 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DAVARICELA-HERPES ZOSTER	Exame	200	R\$ 17,16
167	0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUSEPSTEIN-BARR	Exame	500	R\$ 17,16
168	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPESSIMPLES	Exame	100	R\$ 17,16
169	0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	Exame	500	R\$ 13,35
170	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DAHEPATITE B (HBSAG)	Exame	500	R\$ 18,55
171	0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B(HBEAG)	Exame	500	R\$ 18,55
172	0202031004 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	Exame	200	R\$ 2,83
173	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	Exame	1000	R\$ 4,10
174	0202031020 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	Exame	500	R\$ 10,00
175	0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	Exame	1000	R\$ 9,25
176	0202031098 - REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICODA SIFILIS	Exame	500	R\$ 4,10
177	0202031101 - REACAO DE MONTENEGRO ID	Exame	100	R\$ 2,83
178	0202031110 - TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	Exame	8000	R\$ 2,83
179	0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	Exame	1000	R\$ 10,00
180	0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	Exame	1000	R\$ 10,00
181	0202040011 - ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL - DOSAGEM	Exame	100	R\$ 1,65
182	0202040020 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	Exame	100	R\$ 3,04
183	0202040038 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	Exame	500	R\$ 3,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



184	0202040046 - EXAME DE FRAGMENTOS/PARTES DE HELMINTOS PARAIDENTIFICAÇÃO	Exame	100	R\$ 1,65
185	0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUSOXIURA)	Exame	200	R\$ 1,65
186	0202040062 - PESQUISA DE EOSINOFILOS	Exame	100	R\$ 1,65
187	0202040070 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	Exame	100	R\$ 1,65
188	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	Exame	8000	R\$ 1,65
189	0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	Exame	100	R\$ 1,65
190	0202040100 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	Exame	100	R\$ 1,65
191	0202040119 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTODE MUCOSA)	Exame	100	R\$ 1,65
192	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	Exame	8000	R\$ 1,65
193	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Exame	1000	R\$ 1,65
194	0202040151 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	Exame	100	R\$ 1,65
195	0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	Exame	100	R\$ 1,65
196	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS ESEDIMENTO DA URINA	Exame	8000	R\$ 3,70
197	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	Exame	1000	R\$ 3,51
198	0202050033 - CLEARANCE DE FOSFATO	Exame	500	R\$ 3,51
199	0202050041 - CLEARANCE DE UREIA	Exame	500	R\$ 3,51
200	0202050050 - CONTAGEM DE ADDIS	Exame	100	R\$ 2,04
201	0202050076 - DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	Exame	200	R\$ 3,70
202	0202050084 - (DOSAGEM) CITRATO 24 HORAS	Exame	500	R\$ 2,01
203	0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	Exame	1000	R\$ 8,12
204	0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	Exame	100	R\$ 3,68
205	0202050114 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	Exame	1000	R\$ 2,04
206	0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	Exame	100	R\$ 2,04
207	0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	Exame	100	R\$ 2,40
208	0202050190 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	Exame	100	R\$ 2,04
209	0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NAURINA	Exame	100	R\$ 3,70
210	0202050246 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	Exame	100	R\$ 3,36
211	0202050262 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	Exame	100	R\$ 2,04
212	0202050270 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	Exame	100	R\$ 2,04
213	0202050289 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	Exame	100	R\$ 3,70
214	0202050297 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	Exame	100	R\$ 2,04
215	0202050300 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	Exame	500	R\$ 4,44
216	0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	Exame	100	R\$ 2,04
217	0202060039 - DETERMINACAO DE T3 REVERSO	Exame	500	R\$ 14,69
218	0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	Exame	1000	R\$ 10,20
219	0202060055 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	Exame	100	R\$ 6,72
220	0202060063 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	Exame	100	R\$ 6,72
221	0202060071 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO(SEROTONINA)	Exame	500	R\$ 6,72
222	0202060080 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	Exame	500	R\$ 14,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



223	0202060098 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	Exame	200	R\$ 11,89
224	0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	Exame	100	R\$ 11,53
225	0202060128 - DOSAGEM DE CALCITONINA	Exame	500	R\$ 14,38
226	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	Exame	1000	R\$ 9,86
227	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	Exame	200	R\$ 11,25
228	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	Exame	200	R\$ 11,71
229	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	Exame	1000	R\$ 10,15
230	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	Exame	500	R\$ 11,55
231	0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	Exame	500	R\$ 11,12
232	0202060195 - DOSAGEM DE GASTRINA	Exame	100	R\$ 14,15
233	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA(HCG, BETA HCG)	Exame	1000	R\$ 7,85
234	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	Exame	200	R\$ 10,21
235	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	Exame	1000	R\$ 8,97
236	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	Exame	2000	R\$ 8,96
237	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	Exame	2000	R\$ 10,17
238	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	Exame	500	R\$ 43,13
239	0202060284 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	Exame	500	R\$ 15,35
240	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	Exame	500	R\$ 10,22
241	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	Exame	500	R\$ 10,15
242	0202060314 - DOSAGEM DE RENINA	Exame	200	R\$ 13,19
243	0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	Exame	200	R\$ 15,35
244	0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA(DHEAS)	Exame	200	R\$ 13,11
245	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Exame	500	R\$ 10,43
246	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	Exame	500	R\$ 13,11
247	0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	Exame	500	R\$ 15,35
248	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	Exame	2000	R\$ 8,76
249	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Exame	2000	R\$ 11,60
250	0202060390 - DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	Exame	2000	R\$ 8,71
251	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	Exame	200	R\$ 12,01
252	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	Exame	200	R\$ 12,01
253	0202060446 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOSDEXAMETASONA	Exame	200	R\$ 12,01
254	0202060454 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	Exame	200	R\$ 12,01
255	0202060462 - PROVA PARA INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDUS	Exame	200	R\$ 8,43
256	0202070018 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	Exame	200	R\$ 2,06
257	0202070026 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	Exame	200	R\$ 2,23
258	0202070042 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	Exame	200	R\$ 2,04
259	0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	Exame	200	R\$ 15,65
260	0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	Exame	100	R\$ 2,01
261	0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	Exame	100	R\$ 27,50
262	0202070093 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	Exame	200	R\$ 10,00
263	0202070107 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	Exame	100	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



264	0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS		Exame	200	R\$ 10,00
265	0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS		Exame	200	R\$ 13,13
266	0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS		Exame	200	R\$ 13,48
267	0202070140 - DOSAGEM DE CADMIO		Exame	100	R\$ 6,55
268	0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA		Exame	200	R\$ 17,53
269	0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO		Exame	100	R\$ 8,83
270	0202070190 - DOSAGEM DE COBRE		Exame	100	R\$ 3,51
271	0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)		Exame	100	R\$ 8,97
272	0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA		Exame	200	R\$ 35,22
273	0202070255 - DOSAGEM DE LITIO		Exame	500	R\$ 2,55
274	0202070263 - DOSAGEM DE MERCURIO		Exame	100	R\$ 2,04
275	0202070280 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA		Exame	100	R\$ 10,00
276	0202070336 - DOSAGEM DE TEOFILINA		Exame	100	R\$ 15,65
277	0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO		Exame	1000	R\$ 15,65
278	0202080013 - ANTIBIOGRAMA		Exame	4000	R\$ 4,98
279	0202080021 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA		Exame	4000	R\$ 13,33
280	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (BACILOALCOOL DO)RESISTENTE PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE	ÁCI	Exame	500	R\$ 4,20
281	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENÍASE)		Exame	500	R\$ 4,20
282	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BACILOALCOOL RESISTENTE (BAAR) PARA CONTROLE DE TRATAMENTO DA TUBERCULOSE	ÁCIDO	Exame	500	R\$ 4,20
283	0202080072 - BACTEROSCOPIA (GRAM)		Exame	500	R\$ 2,80
284	0202080080 - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS		Exame	4000	R\$ 5,62
285	0202080099 - CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)		Exame	100	R\$ 5,62
286	0202080110 - CULTURA PARA BAAR		Exame	500	R\$ 5,63
287	0202080129 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS		Exame	1000	R\$ 10,25
288	0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS		Exame	500	R\$ 4,19
289	0202080145 - FUNGOS, EXAME DIRETO		Exame	500	R\$ 2,80
290	0202080153 - HEMOCULTURA		Exame	500	R\$ 11,49
291	0202080161 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS		Exame	100	R\$ 5,63
292	0202080170 - PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI		Exame	100	R\$ 4,33
293	0202080196 - STREPTOCOCUS BETA-HEMOLÍTICO DO GRUPO A , PESQUISA		Exame	200	R\$ 4,33
294	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM		Exame	200	R\$ 5,04
295	0202090019 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES		Exame	200	R\$ 1,89
296	0202090027 - ADENOGRAMA		Exame	200	R\$ 5,79
297	0202090035 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA		Exame	200	R\$ 4,33
298	0202090051 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR		Exame	200	R\$ 1,89
299	0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR		Exame	200	R\$ 1,89
300	0202090078 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPÍDIOS RELACAO LECITINA -ESFINGOMIELINA NOLIQUIDO AMNIOTICO		Exame	100	R\$ 6,56
301	0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE		Exame	200	R\$ 2,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



302	0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL EDERRAMES	Exame	100	R\$ 1,89
303	0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL EDERRAMES	Exame	100	R\$ 1,89
304	0202090159 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NOLIQUOR	Exame	100	R\$ 5,23
305	0202090167 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	Exame	100	R\$ 6,56
306	0202090183 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL EESPECIFICA DE CELULAS	Exame	100	R\$ 1,89
307	0202090191 - MIELOGRAMA	Exame	100	R\$ 5,79
308	0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	Exame	100	R\$ 1,89
309	0202090248 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	Exame	100	R\$ 1,89
310	0202090256 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	Exame	100	R\$ 1,89
311	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	Exame	500	R\$ 4,80
312	0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE,STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	Exame	100	R\$ 1,89
313	0202090302 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	Exame	5000	R\$ 1,89
314	0202090310 - REACAO DE PANDY	Exame	100	R\$ 1,89
315	0202090329 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	Exame	100	R\$ 1,89
316	0202100022 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA EVILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	Exame	100	R\$ 32,48
317	0202100030 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO(C/ TECNICA DE BANDAS)	Exame	100	R\$ 32,48
318	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	Exame	500	R\$ 1,37
319	0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	Exame	1000	R\$ 10,65
320	0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/PAINEL DE HEMACIAS	Exame	100	R\$ 10,65
321	0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370°C	Exame	100	R\$ 5,79
322	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	Exame	1000	R\$ 1,37
323	0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	Exame	500	R\$ 2,73
324	0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	Exame	500	R\$ 5,79

A quantidade dos exames solicitada segue determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras/MG, indicada através do responsável pelo laboratório municipal.

O preço unitário do(s) exame(s) está(ao) fixado(s) pela Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Os reajustes dos valores pagos serão os estabelecidos pela Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Os exames serão divididos entre as empresas contratadas de forma proporcional ao quantitativo mensal de exames que poderão ser ofertados pela unidade candidata.

Na constância do contrato, o quantitativo de exames previstos para cada unidade contratada poderá ser readequado, se verificado nas diversas regiões do Município, a existência de demanda reprimida ou a necessidade de expandir a capacidade de determinada oferta, mediante justificativa do gestor municipal, e em conformidade com a disponibilidade financeira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



2.0 DA JUSTIFICATIVA

Considerando:

- a) A oferta do serviço em exames de maior complexidade aos usuários das unidades de saúde não podem ser interrompidos;
- b) Que há necessidade de selecionar interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;
- c) Que faz-se necessário o ajuste na quantidade ofertada destes exames para adequar à demanda da população;
- d) Que a quantidade de solicitação de exames tem crescido muito no Município;
- e) A forma de atendimento à saúde da população do Município foi alterada de forma a aumentar a oferta na prestação da assistência o que demanda maior número de exames.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.

3.2 A coleta de material deverá ser feita no posto de Saúde Central ou no laboratório ou posto de coleta do credenciado mais próximo do local.

3.3 O Credenciado deverá ficar disponível para a realização dos exames e as distribuições dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

3.4 A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

3.5 Os resultados dos exames deverão ser entregues nos seguintes prazos:

a) Todos os exames realizados pelos credenciados serão entregues de imediato, de acordo com cada procedimento e entregues no Posto Central de Saúde.

3.6 A entrega dos resultados dos exames dar-se-á no Posto Central de Saúde, salvo nos casos de exames de HIV, que deverão seguir os protocolos determinados pela SEMUS.

3.7 A conferência das faturas expedidas pelos Credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieiras.

3.8 O material biológico coletado pela empresa Credenciada para realização de exames de Saúde Pública, deverá ser entregue no setor responsável no Posto Central de Saúde.

3.9 A Credenciada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes relatórios:

I – A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



a) Relatório dos exames de laboratórios realizados anexado com as autorizações;

b) Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, exames realizados e deixar a disposição para conferência.

3.10 A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.

3.11 A Secretaria Municipal de Saúde realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas.

3.12 A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

3.13 As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pelo Pronto Atendimento, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico ou enfermeiro.

3.14 As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da Contratante.

3.15 O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou outro órgão fiscalizador, quando coletado no Posto Central de Saúde.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.2 O tratamento dispensado às pessoas encaminhadas pela Secretaria de Saúde de VIEIRAS, deverá ser idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos demais clientes, constituindo causa para cancelamento imediato do Contrato qualquer tipo de discriminação.

4.3 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.4 O eventual inadimplemento pela Contratada quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde de VIEIRAS/MG a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do instrumento Contratual.

4.5 A Contratada é obrigada a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à Prefeitura Municipal de VIEIRAS/MG.

4.6 A Contratada enviará mensalmente, o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município de VIEIRAS/MG.

4.7 Até o último dia útil de cada mês, deverão ser apresentadas a Secretaria Municipal de Saúde de VIEIRAS/MG, as originais das guias de requisições dos exames realizados no período, juntamente com o relatório de faturamento da produção, datada, assinada e carimbada pelo funcionário da empresa contratada responsável pela sua emissão.

4.8 Emitir Nota Fiscal.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



5.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras/MG se compromete a informar o(s) endereço(s) da(s) empresa(s) Contratada(s) para que os usuários possam realizar seu exame.

5.2 Realizar o pagamento de acordo com o valor ajustado

5.3 Realizar a fiscalização dos serviços;

5.3 Emitir as requisições com os dados dos pacientes que irão realizar os exames.

6.0 DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O setor competente para fiscalizar os serviços que constituem objeto desta licitação será a Secretário(a) Municipal de Saúde.

7.0 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As dotações orçamentárias para o exercício de 2022, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Vieiras / MG, sob as rubricas:

02.03.01/10.122.1004.2108.3.3.90.39.00000 FICHA 413

7.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vieiras/MG 30 (trinta) dias, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, de forma parcelada de acordo com as requisições.

7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, 30 (trinta) dias desde que devidamente regularizados.

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.0 DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS:

8.1 A vigência do **credenciamento** será de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo, de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

8.2 A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, às normas da Lei 8.666/93 e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



9.2 O Laboratório credenciado deverá apresentar Alvará da Vigilância Sanitária do(s) Posto(s) de Coleta(s), mesmo quando não realizada no próprio estabelecimento.

9.3 Após assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar relação dos profissionais qualificados do corpo clínico, devidamente acompanhado com diploma ou certificado de conclusão do curso, em número necessário e suficiente para a realização dos exames.

9.4 O Laboratório credenciado deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, na defesa do interesse público.

9.5 Os credenciados não poderão deixar de prestar os serviços de exames laboratoriais por quaisquer motivos, devendo o mesmo providenciar outro Laboratório para a prestação de serviços.

9.7 O presente **Edital** permanecerá aberto até 31/12/2022 as 15:00 da manhã na sede da Prefeitura Municipal de Vieiras localizada a Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, e observada ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira, os termos do item 5, os critérios de interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



ANEXO I

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
(Rua/Av.)

_____, N° _____, bairro _____
_____, na cidade de _____ inscrita no

CNPJ: _____, inscrição estadual

N° _____, representada por seu (cargo/função)

_____, o(a) Sr.(a)

_____, CREDENCIA o(a) Sr.(a)

_____, portador da Carteira de

Identidade N° _____, CPF N°

_____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de

Vieiras, MG, no que tange ao Credenciamento de Laboratórios para exames

especializados, podendo rubricar e assinar documentos, reconhecendo e aceitando

esta empresa todas as decisões por ele(a) tomadas.

Local, data

Nome:

Identidade:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Vimos por meio desta, apresentar a Prefeitura Municipal de Vieiras nossos documentos, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços de laboratório, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento Processo Nº: 86/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022, CREDENCIAMENTO nº 02/2022.

Declaramos estar ciente de todas as cláusulas constantes no Edital e aceitamos o credenciamento pela tabela SUS, e aguardamos a aceitação de nossa Instituição pela Prefeitura Municipal de Vieiras para **Credenciamento de Laboratórios.**

Sem mais para o momento.

Vieiras, _____, _____ de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____,
CNPJ N°:

_____, por seu representante legal infra-assinado, declara para fins do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

[] Ressalva entretanto que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura
Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ Nº: _____,

por seu representante legal infra-assinado, declara, para os fins que se fizerem necessários e observados a legislação vigente, não existir motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

Declara ainda que atenda aos requisitos de habilitação prevista no Edital referente ao **Processo Licitatório Nº86/2022, Inexigibilidade Nº 12/2022, CREDENCIAMENTO Nº:02/2022.**

(Local e data)

Nome por Extenso/Assinatura
Cargo do Responsável/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos para todos os fins que se fizerem necessários e nos termos da legislação vigente, que o Sr. _____, residente à _____ N° _____, bairro _____ cidade _____, regularmente inscrito no _____ sob N° _____, portador do CPF N° _____, será o responsável Técnico pelos serviços propostos pela empresa _____, objeto do Processo Licitatório N°:86/2022, Inexigibilidade N° 12/2022, CREDENCIAMENTO N°: 02/2022.

_____, _____ de _____, de 2022.
(local e data)

Assinatura do responsável pela empresa
(Nome por Extenso)

Assinatura do responsável Técnico
(somente se não for o responsável pela empresa)
(Nome por Extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si fazem de um lado o **Município de Vieiras/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 18.385.104/0001-27, com sede administrativa na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, CEP: 36895-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Ricardo Celles Maia, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 087.039.776-17, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.090.680, residente e domiciliado na Rua Governador Milton Campos, nº 03, Centro, na cidade de Vieiras – MG doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, em _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, decorrente de inexigibilidade de licitação, **SISTEMA CREDENCIAMENTO – Processo Nº: 86/2022, Inexigibilidade Nº 02/2022, CREDENCIAMENTO Nº 02/2022**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para o Município de Vieiras/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1. Os contratos originários do presente edital serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, juntamente com suas normas e as demais estabelecidas por este Edital.

2.2. Uma vez convocado para assinatura do Contrato, o contratado obriga-se a assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de sua convocação, se assim for do interesse da Prefeitura Municipal.

2.3. A Prefeitura Municipal não aceitará a execução do contrato em desacordo com o **EDITAL**, sem que lhe caiba qualquer indenização.

2.4. Os contratos objeto deste edital vigorarão por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos, a critério da Prefeitura Municipal de Vieiras, conforme dispõe o inciso II, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.5. Aplicam-se no que couber, as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou Órgão Federal competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



2.6. Subsistirá na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção do serviço contratado, mesmo tendo a Administração o recebido em caráter definitivo.

2.7. Qualquer alteração na sistemática dos serviços ajustados dependerá de prévia concordância entre as partes por escrito, com antecedência necessária à sua implantação.

2.8. Os serviços ajustados serão prestados pela **CONTRATADA** por intermédio de seus laboratórios ou postos de coletas.

2.9. Os recebimentos dos Exames de Laboratórios deverão ser acompanhados da Autorização de Serviços feita pela Secretaria Municipal de Saúde através de documento próprio, padronizada pela **CONTRATANTE**, com destinação nelas indicadas.

2.10. Os exames somente poderão ser realizados por profissionais habilitados reconhecidos pelo conselho de classe.

2.11. Não será aceita terceirização do Serviço, somente em caso de impossibilidade de todos os credenciados ou em caso de exames específicos.

2.12. O material deverá ser coletado no Posto de Saúde Central/PSF ou no próprio laboratório ou posto de coleta do credenciado que estiver situado próximo ao local, sempre que solicitado.

2.13. Os resultados dos exames deverão ser entregues de imediato no Posto de Saúde Central/PSF, em caso de exames específicos informar o prazo de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESCREDENCIAMENTO

3.1. Será motivo de descredenciamento da instituição:

a) Pela Instituição credenciada:

I - Mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Vieiras, a qual deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. A título de remuneração pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de adesão da tabela do SUS. Será pago os exames solicitados mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo a Estimativa mensal de

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor a ser pago aos credenciados será o valor por exames laboratoriais de acordo com a tabela SUS, em anexo.

CLÁUSULA SEXTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



6.1. O valor dos exames laboratoriais serão pagos de acordo de tabela SUS, e os preços serão reajustados de acordo com a determinação do SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

7.1- E de responsabilidade do Contratado: O Credenciado coletar o material biológico nos pacientes do Posto de Saúde Central/PSF quando solicitado ou no laboratório ou posto de coleta mais próximo do local, sempre que solicitado.

7.2- E de responsabilidade do Contratado: O Credenciado que for solicitado para fazer os exames laboratoriais pela tabela SUS irá apresentar as guias com as liberações feitas pelo Secretário Municipal de Saúde/PSF.

7.3- E de responsabilidade do Contratado: O Credenciado em caso de impedimento da prestação de serviços laboratoriais deverá avisar a Secretária Municipal de Saúde no prazo de 24 horas, sob pena de descredenciamento.

7.4- E de responsabilidade do Contratado: O Credenciado deverá fornecer os resultados de exames laboratoriais aos pacientes usuários do SUS.

7.5- E de responsabilidade do Contratado: O Credenciado as despesas de transporte, alimentação e hospedagem para a execução do contrato.

7.6- É de responsabilidade do Contratante: Fornecer as liberações com os nomes nos usuários e os procedimentos corretos (legíveis) de acordo com a tabela SUS ao CREDENCIADO.

7.7- É de responsabilidade do Contratante: E de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde/PSF fiscalizar a execução do contrato.

7.8- É de responsabilidade do Contratante: Pagar ao credenciado todos os exames laboratoriais realizados pela tabela SUS, após a apresentação das liberações assinadas pela Secretária de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA: DAS NORMAS LEGAIS

8.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo originou o presente instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante solicitação expressa da **CONTRATADA** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO

10.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01/10.122.1004.2108.3.3.90.39.00000 FICHA 413



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ: 17.947.599/0001-78



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS NORMAS GERAIS

11.1. Uma vez convocado para assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de sua convocação, se assim for do interesse do Município.

11.2. Qualquer alteração na sistemática dos serviços ajustados dependerá de prévia concordância entre as partes por escrito, com antecedência necessária à sua implantação.

11.3. Caso a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** vierem a adotar o sistema de Débito Automático por intermédio de troca de informações em meio magnético, o assunto será objeto de aditivo a este contrato.

11.4. A assinatura do presente instrumento torna nula e sem efeito todo e qualquer instrumento anteriormente firmado com a Prefeitura Municipal de Vieiras com o mesmo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGENCIA

12.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se assim for de interesse do Município, conforme dispõe o inciso II, do artigo 57 da Lei Federal N° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. As partes elegem o foro de Miradouro/MG, para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Vieiras, _____ de 2022.

Ricardo Celles Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS

CREDENCIADO

TESTEMUNHA Nº 1: _____

TESTEMUNHA Nº 2º: _____